



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.120,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 4.105 de 30 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº. 4.105 de 30 de novembro de 2020, para a data de 17 de dezembro de 2020, a fim de coadunar-se à vigência do Decreto Estadual nº. 6.284, de 01 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Decorrida a vigência do Decreto Estadual nº. 6.284/2020, prorrogada sua vigência ou, ainda, advindo novo decreto do Estado do Paraná, o Município submeter-se-á às suas disposições.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

  
MILTON ANDREOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 16 / 12 / 2020  
Edição Nº 2160 Pag. 224  
Jornal 9EDD00C4-AMP  
Tânia

